



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 797 / 2020.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, *Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$103.168,00 (cento e três mil e cento e sessenta e oito reais); relativo a Proposta nº 026908/2018; para realização de festa do peão de boiadeiro, por Decreto Municipal.

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado pelo caput, será aberto nas Fontes 01e 05:

01 – Tesouro.....	R\$ 3.800,04.
05 – Transferências e Convênios Federais	R\$100.000,00.
Valor Total.....	R\$103.800,04.

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

278130005.2.550000 – Festa do Peão de Boiadeiro

3.3.90.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens

Tesouro.....	R\$ 3.800,04
Transferências e Convênios Federais – Vinculados.....	R\$100.000,00.
Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Tesouro.....	R\$103.800,04.

ARTIGO 2º) – O Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º, será coberto pelo Convênio 887753/2019, e pelo excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de Março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Seias de Paulo Paes

RG: 28.906.918-X
Controle Interno